E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.383 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 163/1996, que "Dispõe sobre concessão de gratificação aos funcionários e servidores do quadro da área de saúde e dá outras providências".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 163 de 06 de março de 1996, que "Dispõe sobre concessão de gratificação aos funcionários e servidores do Quadro da Área de Saúde e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.378/2013, de autoria do Executivo Municipal